



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
art. 30 da LOM foi feita a publicação em  
21/09/2022  
este ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
*JCM*  
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**LEI N.º 943, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
“ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
E ESPORTIVO DE MUNDO NOVO – RIO NOVO DO SUL”, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declara de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO DE MUNDO NOVO – RIO NOVO DO SUL**”, associação de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.385.407/0001-00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 21 de setembro de 2022.

*JCM*  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**Lei de autoria do Poder Executivo.**